

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT

Administração: Dr. Carolino Gomes dos Santos

LEI Nº 963 DE 23 DE Agosto

DE 1.985.

Ratifica Termo Aditivo de Contrato e dá outras providências.

DR. CAROLINO GOMES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica ratificado em todas as suas cláusulas o Termo Aditivo de Promessa de DOAÇÃO firmado entre a Prefeitura Municipal e o Sr. MÁRIO AMATO e sua mulher, em data de 14 de junho de 1985, que altera o Termo de Promessa de Doação Firmado por ambos em, 25 de julho de 1.984.

Art. 2º- O imóvel doado a Municipalidade constante do Artigo 1º da Lei nº 930 de 20 de setembro de 1.984, passa a ter, por força do Termo Aditivo mencionado no artigo anterior, as seguintes características e confrontações:

I- Área do imóvel: 248 has 2930 M2 (Duzentos e Quarenta e Oito hectares e dois mil e novecentos e trinta metros quadrados).

II- Limites e confrontações: O Marco de nº 01 foi cravado no entroncamento da estrada vicinal com a BR-070 e terras de WANDERLEY FARIAS; Daí segue divisando com a referida estrada e com terras de WANDERLEY FARIAS com o rumo 21º51'00"NE e a distância de 990,00m' até o Marco de nº 02; Daí segue divisando com terras de MÁRIO AMATO com os seguintes rumos e distâncias, 64º00'00"NE e a distância de

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT

Administração: Dr. Carolino Gomes dos Santos

...

2.105.00m até o Marco nº 03, 28°00'00"SE e distância de 950,00 até o Marco de nº 04; 64°00'00"SW e a distância de 2.750,00m até o Marco de nº 05 na Margem Direita da BR-070 BARRA DO GARÇAS à CUIABÁ ; Daí segue pela referida BR-070 com o rumo de 46°25'00"NW e a distância 410.00m até o Marco 01 Ponto de Partida.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 23 de Agosto de 1.985.

Carolino Gomes dos Santos

DR. CAROLINO GOMES DOS SANTOS

- Prefeito Municipal -

*Registrada as fls. 65 e 65vº
do livro próprio nº 17 (dezete)*